



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

O Prefeito Municipal de MARACANAÚ, Sr. JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 1.684, de 3 de junho de 2011 e suas alterações, que dispõem sobre a criação de cargos efetivos no Município de MARACANAÚ e definem normas gerais para ingresso no serviço público, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de MARACANAÚ, Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela Portaria Nº 2319/2014, de 1º de julho de 2014, e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PRÓ-MUNICÍPIO Serviços - Eireli - EPP, mediante condições estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente concurso público destina-se ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Maracanaú que constam do Anexo III deste Edital, em consonância com as necessidades da Administração Pública Municipal. Será regido por este edital e estará sob responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela Portaria Nº 2319/2014, de 1º de julho de 2014 e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PRÓ-MUNICÍPIO Serviços - Eireli - EPP, conforme condições previstas neste edital.
- 1.2 O número de vagas destinadas a cada cargo, o respectivo salário base e a carga horária estão dispostos no Anexo III, sendo reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas com fundamento artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/11/1999, tudo na forma do Anexo III deste Edital.
- 1.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação do certame, de acordo com a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Maracanaú e mediante Ato Administrativo motivado Prefeito Municipal de Maracanaú.
- 1.4 O concurso público observará as seguintes fases:
 - 1.4.1 Para os cargos de nível médio e técnico:
 - 1.4.1.1 Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.2 Para os cargos de nível superior:
 - 1.4.2.1 Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.2.2 Prova de Títulos - de caráter classificatório.
 - 1.4.3 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de ensino fundamental completo:
 - 1.4.3.1 Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.4.3.2 Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, realizada na forma de Curso Introdutório, conforme exigência da Lei Federal no 10.350/2006.
 - 1.4.3.3 Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos deste Edital
- 1.5 Além das etapas descritas nos subitens anteriores, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos definidos neste Edital e/ou por Lei para o provimento do cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
 - b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data de encerramento das inscrições e 18 (dezoito) anos na data da posse, ressalvados os casos previstos em lei;
- f) Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391, de 11.04.1972), no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972, observado de toda forma o disposto no Art. 11, §1º da Constituição Federal de 1988, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;
- g) Possuir, no ato da posse, o diploma ou habilitação legal exigida para o cargo, em curso devidamente reconhecido pelo órgão competente;
- h) Não registrar antecedentes criminais;
- i) Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme laudo médico da Junta Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Maracanaú;
- j) Apresentar os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Maracanaú, na forma do Anexo V deste Edital.

2.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, no período compreendido entre às 10h do dia 6 (seis) de fevereiro de 2015 e às 23h e 59min do dia 6 de março de 2015, observado o horário local;

3.1.1 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO;**

3.1.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.2 No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requererem atendimento diferenciado em virtude de necessidade especial, inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou isenção do pagamento da taxa de inscrição;

3.3 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código da opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela referente ao Quadro de Vagas constante do Anexo III deste Edital, devendo, obrigatoriamente, indicar uma única opção de cargo;

3.3.1 **AO INSCREVER-SE NO CONCURSO O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE O CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER, VERIFICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO;**

3.3.2 No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição para o concurso, somente será validada a inscrição que for efetivada por meio do pagamento e, no caso de efetivar mais de um pagamento de inscrição, somente será considerada a última inscrição paga;

3.3.2.1 No caso de o candidato efetivar por meio de pagamento mais de uma inscrição e não for possível identificar qual a última inscrição paga, todas poderão ser canceladas.

3.3.3 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido nos subitens 3.8 a 3.10 deste Capítulo.

3.4 O candidato que deixar de indicar o código da opção de cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada;

3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Maracanaú e ao PRÓ-MUNICÍPIO o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.6 O PRÓ-MUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Maracanaú não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- 3.7 Não serão recebidas inscrições por **fac-símile** (FAX), por depósito em caixa eletrônico, via postal, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
- 3.8 Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, para efetuar o pagamento da inscrição, que será no valor de:
- 3.8.1 R\$ 60,00 (Sessenta reais) para os cargos de nível fundamental;
- 3.8.2 R\$ 80,00 (Oitenta reais) para os cargos de nível médio e técnico;
- 3.8.3 R\$ 110,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.
- 3.9 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;
- 3.9.1 O pagamento da importância referente à inscrição deverá ser efetuado até a data limite especificada no boleto bancário, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.
- 3.10 É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos;
- 3.11 Efetivada a inscrição com o pagamento do boleto bancário, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo, bem como **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, AINDA QUE SUPERIOR OU EM DUPLICIDADE, SALVO SE FOR CANCELADA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO;**
- 3.12 As inscrições serão confirmadas e divulgadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, na data provável de 14 (catorze) de março de 2015, sendo de responsabilidade do candidato conferir, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), se sua inscrição foi efetuada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas;
- 3.12.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada, no prazo e na forma prescrita no subitem 12.2 deste edital;
- 3.12.1.1 Para apresentar seu recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.12.2 Caso haja inexatidão de informação relativa à opção de cargo informado no ato de inscrição, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o PRÓ-MUNICÍPIO, antes da realização das provas, na mesma forma e nas datas definidas no subitem anterior;
- 3.12.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários definidos no Cartão de Identificação do candidato a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), na data prevista no Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste Edital.
- 3.13 **AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO CUJOS PAGAMENTOS FOREM EFETUADOS APÓS A DATA LIMITE INDICADA NO BOLETO BANCÁRIO NÃO SERÃO ACEITAS, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO, NÃO SENDO DEVIDO AO CANDIDATO QUALQUER RESSARCIMENTO DA IMPORTÂNCIA PAGA APÓS A REFERIDA DATA;**
- 3.14 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente;
- 3.15 É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do boleto bancário pago, **INCLUSIVE QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, de maneira a dirimir eventuais dúvidas;
- 3.16 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar as condições especiais necessárias através de formulário próprio (Anexo VIII), a ser enviado via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ**, juntamente com cópia autenticada em cartório do documento de identidade e do CPF, além do documento que justifique o atendimento especial solicitado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- 3.16.1** A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada no período compreendido entre 6 (seis) de fevereiro de 2015 e 6 (seis) de março de 2015, impreterivelmente, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior, salvo nos casos de força maior que serão analisados pelo PRÓ-MUNICÍPIO em conjunto com a Comissão Coordenadora do Concurso;
- 3.16.2** Após receber a documentação de que trata o subitem 3.16, o PRÓ-MUNICÍPIO analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, informando o resultado na data provável de 23 (vinte e três) de março de 2015, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;
- 3.16.3** O PRÓ-MUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Maracanaú não se responsabilizam por solicitações e respectiva documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida para tal fim;
- 3.16.4** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido;
- 3.16.5** O indeferimento do pedido de atendimento especial não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o Cargo que optou, salvo os casos previstos neste Edital que implicam no cancelamento ou não efetivação da inscrição;
- 3.16.6** Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, por e-mail, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, na opção **Fale Conosco**.
- 3.17** Consideram-se documentos de identidade para os fins deste edital, exclusivamente:
- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
 - b) Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
 - c) Passaporte;
 - d) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
 - e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.
- 3.17.1** Sobre os documentos descritos no item anterior, apenas terá validade o original e em nenhuma hipótese será aceita a fotocópia, mesmo que autenticada;
- 3.17.2** Em caso de perda ou roubo do documento de identidade exigido, só será aceito boletim de ocorrência cujo registro não ultrapasse trinta dias da data do ocorrido (perda ou roubo), condicionado em todo caso a impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior;
- 3.17.3** Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou quaisquer dos documentos previstos no item 3.18 que estejam com data de validade vencida.

CAPÍTULO IV - DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 4.1** Poderão ser contemplados com isenção da taxa de inscrição os candidatos enquadrados nos seguintes casos:
- 4.1.1** Isenção de 50% (cinquenta por cento), para pessoas com deficiência e servidores públicos do Município de Maracanaú, nos termos da Lei Municipal no 1.684, de 3 de junho de 2010, alterada pela Lei no 1.710, de 16 de agosto de 2010;
 - 4.1.2** Isenção total da taxa de inscrição para doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal no 1.684, de 3 de junho de 2010 e/ou da Lei Estadual nº 11.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de fevereiro de 1996;
 - 4.1.3** Isenção total da taxa de inscrição para pessoas hipossuficientes, nos termos da Lei Estadual no 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 6 de janeiro de 2010;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

4.1.4 NÃO HAVERÁ CUMULATIVIDADE DOS BENEFÍCIOS DE ISENÇÃO CONCEDIDOS NO ITENS 4.1.1, 4.1.2 E 4.1.3 DESTE EDITAL.

4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição no período de 6 (seis) de fevereiro de 2015 a 20 (vinte) fevereiro de 2015 no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Formulário de Inscrição, assinalar o campo correspondente a isenção, aceitar o requerimento de inscrição, e após transmitir os dados pela Internet, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, conforme o caso, e enviar ao PRÓ-MUNICÍPIO no período mencionado no item 4.2 via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo a postagem ser feita no período de 6 (seis) de fevereiro de 2015 a 20 (vinte) de fevereiro de 2015, para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ.**

a) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:

- Comprovante de inscrição;
- Requerimento de Isenção (Anexo II);
- Fotocópia do documento de identidade e do CPF, autenticados em Cartório;
- Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e/ou Hemoterapia onde foi feita a doação, nos termos da Lei Municipal no 1.684, de 3 de junho de 2010 e/ou da Lei Estadual nº 11.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de fevereiro de 1996.

b) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO FINANCEIRAMENTE HIPOSSUFICIENTE:

- Comprovante de Inscrição;
- Requerimento de Isenção (Anexo II);
- Fotocópia do documento de identidade e do CPF, autenticados em Cartório;
- Fotocópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica em nome do(a) candidato(a), expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; OU
- Fotocópia autenticada em cartório da fatura de água expedida em nome do(a) candidato(a) há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; OU
- Declaração emitida pelo órgão competente que comprove a inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal, com validade na data da inscrição e indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

c) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- Comprovante de Inscrição;
- Requerimento de Isenção (Anexo II);
- Fotocópia do documento de identidade e do CPF autenticados em Cartório;
- **FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO LAUDO MÉDICO, EMITIDO ATÉ 11 (DOZE) MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, INDICANDO O TIPO, O GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10), À CAUSA DA DEFICIÊNCIA, BEM COMO INDICANDO SE ESTA É COMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DO CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ.**

d) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ:

- Comprovante de Inscrição;
- Requerimento de Isenção (Anexo II);
- Fotocópia do documento de identidade e do CPF autenticados em Cartório;
- Declaração fornecida pela Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, no caso do pessoal admitido no serviço público do Município de Maracanaú, excetuado o detentor de cargo de provimento em comissão e o contratado por tempo determinado de que trata o art. 37, inciso IX da Constituição.

4.2.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936/1979.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- 4.2.3** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - Fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste edital.
- 4.2.4** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico;
- 4.2.5** A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 4.2.5.1** O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as 9 (nove) horas do primeiro dia e as 18 (dezoito) horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão;
- 4.2.5.2** A relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;
- 4.2.5.3** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> e providenciar a emissão do boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até a data limite especificada no boleto, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário;
- 4.2.5.4** O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do boleto na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público;
- 4.2.5.5** O comprovante de inscrição e/ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas caso haja necessidade para dirimir eventuais dúvidas.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Para as pessoas com deficiência fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no concurso público de provas e títulos, conforme disposto no Anexo III deste Edital;
- 5.1.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99;
- 5.1.2** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos deficientes aprovados, poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Maracanaú, ser preenchidas por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação;
- 5.1.3** O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases e etapas, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação;
- 5.1.4** Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência nos cargos em que a legislação exige aptidão plena, observado nos demais casos a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo, conforme disposto na legislação que regulamenta a realização de concurso público no âmbito da Prefeitura Municipal de Maracanaú.
- 5.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - encaminhar cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo a postagem ser feita no período de 6 (seis) de fevereiro de 2015 a 20 (vinte) de fevereiro de 2015, para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ.**

- 5.2.1** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e das cópias autenticadas em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O PRÓ-MUNICÍPIO não se responsabiliza por qualquer motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que impossibilitem o recebimento da documentação até a data definida para tal fim;
- 5.2.2** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
- 5.3** O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.16.1 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas objetivas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º, do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações;
- 5.3.1** O candidato com deficiência auditiva que necessitar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim no prazo definido no subitem 3.16.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 5.3.2** Aos candidatos com deficiência auditiva serão assegurados mecanismos alternativos na aplicação das provas escritas desde que requerido na forma do item 3.16 deste edital.
- 5.4** As condições psicológicas, clínicas, sinais ou sintomas que comprometam e(ou) impossibilitem o desempenho das atribuições inerentes ao cargo serão causa de inaptidão no certame;
- 5.5** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência;
- 5.6** A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, na data provável de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2015;
- 5.6.1** O candidato que tiver a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência indeferida disporá, a partir do dia subsequente ao de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as 9 (nove) horas do primeiro dia e as 18 (dezoito) horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão;
- 5.6.2** A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 5.7** A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;
- 5.8** Os candidatos com deficiência não aprovados dentro das vagas a eles reservadas concorrerão às vagas destinadas aos demais candidatos, sem prejuízo da exigência de compatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
- 5.9** Os candidatos com deficiência, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica;
- 5.10** A investidura dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Maracanaú, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- 5.10.1** O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela Perícia Médica de que trata o item 5.10 deste Edital, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto.
- 5.11** O candidato com deficiência, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no item 2.1, sob pena de tornar sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO VI - DOS HORÁRIOS E INGRESSO NOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA

- 6.1** As provas escritas para todos os cargos do concurso serão realizadas no dia 12 (doze) de abril de 2015, no horário e nos locais a serem divulgados oportunamente;
- 6.2** Os locais e horários de realização das provas constarão do cartão de identificação a ser distribuído ao candidato nas datas previstas no Anexo I deste Edital;
- 6.2.1** Para acessar seu cartão de identificação o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:
- a)** No endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), acessar a página do concurso da Prefeitura Municipal de Maracanaú;
 - b)** Em seguida, clicar na aba **ÁREA RESTRITA**;
 - c)** Digitar o CPF e data de nascimento;
 - d)** Clicar na aba **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO** e imprimir o arquivo contendo a data, horário e local onde o candidato fará sua prova escrita.
- 6.3** Não serão permitidas a realização de provas fora do local designado, ressalvados os casos previstos neste Edital.
- 6.4** O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas;
- 6.5** **O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UMA HORA DO HORÁRIO FIXADO PARA SEU INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO OU DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;**
- 6.5.1** **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE LÁPIS, LAPISEIRA/GRAFITE E/OU BORRACHA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA.**
- 6.5.1.1** **NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AO LOCAL DE PROVA DE CANDIDATOS PORTANDO QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, TAIS COMO: GARRAFAS DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E EMBALAGENS DE ALIMENTOS (BISCOITOS, BARRAS DE CEREAIS, CHOCOLATES) QUE NÃO SEJAM FABRICADAS EM MATERIAL TRANSPARENTE OU QUE ESTEJAM COM O RÓTULO.**
- 6.5.2** Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 3.18 deste Edital;
- 6.5.3** Os documentos citados no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas;
- 6.5.4** O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade;
- 6.5.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, quaisquer dos documentos de identidade original elencados no item 3.18 deste Edital, por motivo de perda ou roubo do documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital e fotos em formulário próprio.
- 6.6** Na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos para a realização das provas, o PRÓ-MUNICÍPIO procederá à inclusão do referido candidato através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- 6.6.1** A inclusão de que trata o item anterior será realizada e condicionada à confirmação da inscrição do candidato pelo PRÓ-MUNICÍPIO, na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 6.6.2** O candidato submetido ao procedimento previsto no item 6.5.5 deste edital deverá providenciar a regularização de sua situação perante o PRÓ-MUNICÍPIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova escrita, comparecendo pessoalmente no endereço Rua Henriqueta Galeno, 85 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará - CEP 60135-420, observado em todos os casos o horário de funcionamento do PRÓ-MUNICÍPIO que é de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h;
- 6.6.3** O não cumprimento da regularização de que trata o subitem anterior, no prazo fixado, ou caso se constate a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões;
- 6.8** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

FASES DO CONCURSO

CAPÍTULO VII - PROVAS ESCRITAS

- 7.1** O concurso público, para todos os cargos, constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, com cinco opções e contendo uma única resposta correta, que versarão sobre os programas contidos no Anexo VI deste edital conforme abaixo discriminado:

| CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | PROVAS / NÚMERO MÁXIMO DE QUESTÕES |
|---------------------------------------|-----------------------------|--|
| Cargos de Ensino Fundamental Completo | Ensino Fundamental Completo | Conhecimentos Básicos - 20 questões, sendo: Língua Portuguesa - 10 (dez) questões Raciocínio Lógico - 05 (cinco) questões Informática - 05 (cinco) questões |
| | | Conhecimentos Específicos - 30 questões |
| Cargos de Nível Médio e Técnico | Ensino Médio Completo | Conhecimentos Básicos - 20 questões, sendo: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões Atualidades (realidade brasileira) - 05 (cinco) questões |
| | | Conhecimentos Específicos - 30 questões |
| Cargos de Nível Superior | Ensino Superior Completo | Conhecimentos Básicos - 20 questões, sendo: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões Atualidades (realidade brasileira) - 05 (cinco) questões |
| | | Conhecimentos Específicos - 30 questões |

- 7.2** O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo ou similares.

7.2.1 **O CARTÃO DE RESPOSTAS É O ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA CORREÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO LER ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO CADERNO DE QUESTÕES ANTES DO SEU PREENCHIMENTO.**

7.2.2 Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas e o caderno de questões cedido para a execução da prova.

7.2.3 Os cadernos de questões serão arquivados pelo PRÓ-MUNICÍPIO até a data de homologação do resultado final do concurso, após o que serão incinerados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

7.2.4 O CANDIDATO QUE DEIXAR DE OBSERVAR OS PROCEDIMENTOS A SEGUIR DETALHADOS EM RELAÇÃO AO CARTÃO DE RESPOSTAS ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO:

7.2.4.1 O candidato deverá assinar o cartão de respostas no campo destinado para tal fim.

7.2.4.2 O candidato deverá proceder à identificação pessoal por meio de sua impressão digital no campo destinado para tal fim.

7.2.5 Não serão computadas questões não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta);

7.2.6 A prova escrita (Questões Objetivas) terá duração total de 04 (quatro) horas;

7.2.6.1 O tempo de duração da prova escrita poderá ser aumentado nos casos em que o candidato comprovadamente necessitar de tempo adicional, desde que requerido na forma do item 3.16 deste edital.

7.2.7 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

7.2.8 O cartão de respostas não poderá ser substituído sob qualquer hipótese;

7.2.9 **O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ REGISTRAR EM SEU CARTÃO DE RESPOSTAS, NOS CAMPOS DESTINADOS PARA ESTES FINS, A ASSINATURA E A IMPRESSÃO DIGITAL, SOB PENA DE ANULAÇÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS, BEM COMO DA CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO, CASO PROCEDA DE FORMA CONTRÁRIA AO DISPOSTO NESTE ITEM;**

7.2.10 O PRÓ-MUNICÍPIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.3 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS NOS LOCAIS DE PROVAS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUAM O RESPECTIVO PORTE;

7.4 Será, automaticamente, excluído do concurso público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5, observado de toda forma o item 4.3, deste Edital;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no subitem 7.2.7 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, tablet, smartphone, mp3 player e similares, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, recipiente ou embalagem, tais como garrafas de água, suco, refrigerante e embalagens de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates) que não sejam fabricadas em material transparente ou que estejam com o rótulo;
- h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (ver item "g") ou manter o equipamento ligado, mesmo que este esteja acomodado conforme previsto no item 7.4.2 deste edital;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- j) Não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo PRÓ-MUNICÍPIO no dia da aplicação das provas;
- l) For flagrado descumprindo, durante a realização das provas, o disposto no item 7.3 deste Edital;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

n) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

7.4.1 O PRÓ-MUNICÍPIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados na alínea "g" do item anterior;

7.4.2 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

7.5 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, o gabarito preliminar e os cadernos de provas para consulta, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>);

7.6 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito definitivo das provas escritas, os cartões de respostas dos candidatos para consulta, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>);

7.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou revisão da prova escrita, bem como não haverá prorrogação do tempo para a realização das provas em virtude de o candidato ausentar-se da sala de provas no tempo permitido;

7.8 No dia de realização das provas, o PRÓ-MUNICÍPIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

8.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.2 Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o escore bruto;

8.3 O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

8.3.1 Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá realizar o seguinte cálculo: dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas, sendo o resultado deste cálculo considerado o total de pontos do candidato;

8.3.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.4 O candidato não habilitado será eliminado do concurso.

CAPÍTULO IX - DA PROVA PRÁTICA: PARA O CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

9.1 A prova prática consistirá na realização de Curso Introdutório, conforme exigência da Lei Federal no 10.350/2006, a ser ministrado pelo PRÓ-MUNICÍPIO;

9.1.1 A prova prática, de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos aprovados na Prova Escrita até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertados neste Edital.

9.1.2 Os candidatos serão convocados para participar da prova prática por edital publicado no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>).

9.2 O Curso Introdutório terá carga horária de 40 (quarenta) horas em tempo integral, conforme cronograma a ser disponibilizado juntamente com a data, horário e local onde será realizada, a serem divulgados oportunamente em Edital específico;

9.3 A realização do Curso Introdutório é uma etapa do concurso público, de caráter eliminatório e classificatório, não sendo concedida ao candidato qualquer remuneração, bolsa ou auxílio, sob qualquer hipótese, pelo período em que estiver realizando a prova prática;

9.4 O candidato será avaliado durante todo o período do Curso Introdutório, participando de explicações teóricas e de simulações de atividades de campo, aliando a teoria repassada no curso à avaliação prática, sob critérios definidos pela Comissão Coordenadora do concurso;

9.5 A avaliação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada mediante prova escrita objetiva e/ou subjetiva voltada para aferição do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

conhecimento da prática e rotinas da atividade do Agente Comunitário de Saúde, observadas as atribuições do cargo e a legislação voltada para o desempenho da função;

- 9.6 Na Prova Prática o candidato poderá totalizar o máximo de 10 (dez) pontos;
- 9.7 Considerar-se-á aprovado na Prova Prática, com aproveitamento no Curso Introdutório, o candidato que obtiver ao final do Curso nota maior ou igual a 6,0 (seis) em avaliação específica do curso e obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima comprovada nesta Etapa;
- 9.8 Os candidatos aprovados na Prova Prática, estarão automaticamente habilitados para a Prova de Títulos.
- 9.9 Ocorrendo empate na avaliação do Curso Introdutório serão considerados para fins de desempate, visando à habilitação para a Prova de Títulos, os critérios definidos nos subitens 10.5 e 10.6, deste Edital.

CAPÍTULO X - DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A prova de títulos, aplicável a todos os cargos de nível superior e ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, terá caráter classificatório e somente os candidatos habilitados na forma dos subitens 8.3.2 e 9.7 deste Edital terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;
- 10.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados nas datas fixadas em edital específico divulgado no site do PRÓ-MUNICÍPIO;
- 10.2.1 Os documentos deverão ser enviados via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ;**
- 10.2.2 O PRÓ-MUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Maracanaú não se responsabilizam por eventuais ocorrências de documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação até a data definida para tal fim.
- 10.3 Para submeter-se à Prova de Títulos o candidato deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo IV, no qual indicará o tipo e a quantidade de títulos apresentados, e juntamente com o referido formulário deverá anexar uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado;
- 10.3.1 Somente serão analisados os títulos registrados no Formulário para Apresentação de Títulos, padronizado na forma do Anexo IV deste Edital, que esteja devidamente assinado pelo candidato e que atenda às exigências constantes deste Capítulo;
- 10.3.2 Os documentos apresentados na Prova de Títulos não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos;
- 10.3.3 Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 10.3.4 Os cursos correspondentes aos títulos apresentados deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 10.3.5 É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos representativos dos Títulos;
- 10.3.6 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de solicitação e/ou emissão do documento de Título;
- 10.3.7 Não serão considerados como títulos neste concurso os documentos referentes a Encontros, Conferências, Colóquios, Congressos, Jornadas, Semanas de Estudos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Habilitações, Programas, Projetos, *Workshops* e *similares*;
- 10.3.8 Para os títulos referentes a Cursos, somente serão considerados os documentos que, de forma específica e expressa, tenham sido emitidos na qualidade de Certificado ou Diploma;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- a) Excepcionalmente, nas situações em que houver impossibilidade de ser apresentado o certificado e/ou diploma relativo a curso efetivamente concluído em decorrência de entraves de ordem burocrática no órgão responsável por sua emissão, pode o candidato apresentar certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino para obter a pontuação correspondente ao título, desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação;
- b) A certidão deverá ser expedida por instituição de ensino dotada de fé pública, atestando a conclusão e/ou a colação de grau no curso e deve conter todas as informações que deveriam constar dos documentos exigidos neste edital, inclusive os dados relativos ao respectivo histórico escolar, se este também não tiver sido apresentado.

10.3.9 Será atribuída nota ZERO ao candidato que tiver seus títulos enviados ao PRÓ-MUNICÍPIO em data posterior à data determinado no edital específico de que trata o item 10.2, bem como Títulos que não constem neste Edital;

10.3.10 Após o ato de apresentação de títulos pelo candidato, não serão aceitas, em hipótese alguma, substituições de documentos de títulos;

10.3.11 Apenas serão considerados os documentos comprobatórios dos títulos em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras e que preencham devidamente os requisitos de sua comprovação, em consonância com os incisos e alíneas estabelecidos no respectivo Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo IV).

10.4 O ato de recebimento dos documentos apresentados pelo candidato no formulário para Apresentação de Títulos não implica no reconhecimento automático destes como títulos, tampouco na emissão de qualquer juízo de valor sobre a pontuação a ser-lhes atribuída, constituindo apenas medida destinada a controlar a quantidade de documentos entregues por cada candidato;

10.5 A pontuação da documentação representativa dos Títulos se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos;

10.5.1 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.6 Será considerada nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato que apresentar documentos falsos e outros expedientes ilícitos referentes à prova de títulos, respondendo o candidato infrator no âmbito cível e criminal pela ocorrência verificada.

10.7 Serão considerados Títulos somente os constantes da tabela abaixo:

10.7.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

| TÍTULOS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) | VALOR DE CADA TÍTULO | COMPROVANTES |
|--|---------------------------------|------------------------|
| Curso com carga horária de 40 (quarenta) horas até 80(oitenta) horas | 2,0 | Certificado ou Diploma |
| Curso com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas até 120 (cento e vinte) horas | 4,0 | Certificado ou Diploma |
| Curso com carga horária de 121 (cento e vinte uma) horas até 240 (duzentos e quarenta) horas | 6,0 | Certificado ou Diploma |
| Curso com carga horária acima de 240 (duzentos e quarenta) horas | 8,0 | Certificado ou Diploma |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

10.7.2 Para os cargos de nível superior:

| GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS - GRUPO LIMITADO EM 14,5 PONTOS | | |
|---|-----------------------------|--|
| TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | COMPROVANTES |
| Doutorado concluído na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu | 3,0 | Diploma ou Certificado |
| Doutorado concluído em área afim ao cargo para o qual se inscreveu | 2,5 | Diploma ou Certificado |
| Doutorado concluído em área diversa da relacionada ao cargo para o qual se inscreveu | 1,5 | Diploma ou Certificado |
| Mestrado concluído na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu | 2,0 | Diploma ou Certificado |
| Mestrado concluído em área afim ao cargo para o qual se inscreveu | 1,5 | Diploma ou Certificado |
| Mestrado concluído em área diversa da relacionada ao cargo para o qual se inscreveu | 1,0 | Diploma ou Certificado |
| Especialização <i>latu sensu</i> concluída na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu | 1,5 | Certificado acompanhado de histórico escolar |
| Especialização <i>latu sensu</i> concluída em área afim ao cargo para o qual se inscreveu | 1,0 | Certificado acompanhado de histórico escolar |
| Especialização <i>latu sensu</i> concluída em área diversa da relacionada ao cargo para o qual se inscreveu | 0,5 | Certificado acompanhado de histórico escolar |

| GRUPO II - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO - GRUPO LIMITADO EM 5,5 PONTOS | | |
|--|-----------------------------|--|
| TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | COMPROVANTES |
| Exercício do magistério como docente em instituição pública de ensino. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras atividades quaisquer no mesmo período. | 1,0 | Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão/Declaração de tempo de serviço ou Contrato de prestação de serviços. |
| Exercício do magistério como docente em instituição privada de ensino. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras atividades quaisquer no mesmo período. | 0,5 | Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão/Declaração de tempo de serviço ou Contrato de prestação de serviços. |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1** A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas diversas etapas do concurso;
- 11.1.1** A pontuação máxima limitar-se-á a 130 (cento e trinta) pontos, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) pontos para os cargos de nível superior e 100 (cem) pontos para os demais cargos.
- 11.2** Os candidatos serão classificados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por Cargo;
- 11.2.1** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial com a relação apenas das pessoas com deficiência;
- 11.2.2** O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado pela Comissão Coordenadora do Concurso em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.
- 11.3** Da publicação da lista de classificação, prevista no cronograma constante deste Edital, caberá recurso nos termos definidos no item 12.2 deste edital;
- 11.4** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;
- 11.5** Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a)** Obter maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b)** Tiver mais idade, contados os anos, meses e dias;
- c)** Possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- 11.5.1** Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade, (em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que dispõe: "Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do emprego o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada";
- 11.5.2** Na hipótese de igualdade de nota final, o PRÓ-MUNICÍPIO poderá convocar o candidato para apresentar documentação comprobatória referente às alíneas "b" e "c" do subitem 10.5, devendo o candidato apresentar a documentação solicitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação.
- 11.6** Persistindo o empate, a classificação será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão Coordenadora do Concurso, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá a classificação final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

- 12.1** Serão admitidos Recursos contra:
- a)** O resultado das inscrições, na forma do disposto no Capítulo III deste Edital;
- b)** O resultado dos requerimentos de isenção, na forma do disposto no Capítulo IV deste Edital;
- c)** O resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na forma do disposto no Capítulo V deste Edital;
- d)** A formulação das questões, a aplicação das provas escritas, a divulgação dos gabaritos, da prova de títulos e a divulgação dos resultados preliminares do concurso.
- 12.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os atos do concurso mencionados no item 12.1 deste edital disporá das 9 (nove) horas do primeiro dia às 18 (dezoito) horas do segundo dia para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desses atos para defender sua proposição por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, e seguir as instruções ali contidas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- 12.2.1 Para acessar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso o candidato deverá selecionar a aba **ÁREA RESTRITA**, digitar seu CPF e data de nascimento, clicar em **ENTRAR** e na nova janela selecionar a aba **RECURSO**;
- 12.3 Durante o período de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os itens que foram divulgados através de edital;
- 12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- 12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 12.6.1 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> quando da divulgação do resultado oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 12.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases e etapas;
- 12.10 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido;
- 12.11 A Comissão Coordenadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

CAPÍTULO XIII - DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério do Prefeitura Municipal de Maracanaú, através de carta pessoal e de Edital de Convocação, publicado em jornal diário de grande circulação, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maracanaú (www.maracanau.ce.gov.br);
- 13.2 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos cargos de sua opção, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanaú, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal;
- 13.2.1 Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para a posse e exercício do cargo, poderá requerer, dentro do prazo do edital de convocação, uma única vez, por escrito ao Prefeito Municipal de Maracanaú que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação geral (aprovados e classificados), relativa ao cargo, localidade de exercício e área de atuação para o qual se inscreveu;
- 13.2.2 O candidato que optar pela reclassificação abre mão do direito à nomeação, ficando facultado à Administração Municipal, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade, realizar nova convocação;
- 13.2.3 O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.
- 13.3 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os originais e cópias dos documentos exigidos no Edital de Convocação;
- 13.4 Os convocados serão submetidos à Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Maracanaú, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- 13.5 As decisões da Junta Médica Oficial de que trata o item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

CAPÍTULO XIV - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 14.1 A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a:
- Apresentação de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no Capítulo II deste Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei;
 - Exame de aptidão física e sanidade mental, que comprovará a capacidade necessária para o exercício do cargo;
 - Comprovação da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo;
 - Apresentação da documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Maracanaú, na forma do Anexo V deste Edital.
- 14.2 A posse do candidato, além das exigências previstas neste Edital, obedecerá ao estabelecido na lei de criação do cargo/função, sem prejuízo da observância as demais normas vigentes para a Prefeitura Municipal de Maracanaú.
- 14.3 A lotação do candidato obedecerá ao disposto no Anexo III (Quadro de Vagas) deste Edital.

CAPÍTULO XV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1 Fica delegada a competência e responsabilidade à Comissão Coordenadora do Concurso, designada pelo Prefeito Municipal de Maracanaú, através da Portaria Nº 2319/2014, de 1º de julho de 2014:
- Organizar, planejar e decidir sobre casos omissos no presente Edital;
 - Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
 - Receber e encaminhar recursos, nos casos previstos.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os Editais de abertura e de divulgação do resultado final do concurso serão publicados pela Prefeitura Municipal de Maracanaú, em jornal diário de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;
- 16.1.1 Todos os outros editais que se fizerem necessários durante a realização do Certame serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Maracanaú, e no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 16.2 Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>) e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Maracanaú;
- 16.3 **O CANDIDATO CLASSIFICADO SE OBRIGA A MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO PERANTE O PRÓ-MUNICÍPIO ENQUANTO ESTIVER PARTICIPANDO DO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE COMUNICADO ENVIADO, VIA SEDEX OU CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO, À CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ;**
- 16.4 **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO DIVULGADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>);**
- 16.5 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso;
- 16.6 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de Maracanaú homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada em jornal de grande circulação, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso;
- 16.7 A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no concurso público, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

- 16.8** Aos candidatos regularmente aprovados no presente concurso em posição classificatória compatível com as vagas previstas no Anexo III deste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à nomeação e posse dentro do período de validade do certame, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público;
- 16.9** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 16.10** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal de grande circulação;
- 16.11** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado;
- 16.12** Os documentos relativos ao presente certame ficarão arquivados até a homologação final do concurso, após o que serão incinerados pelo PRÓ-MUNICÍPIO;
- 16.12.1** Os cartões de respostas dos candidatos ficarão arquivados pelo prazo de cinco (05) anos contados da data da aplicação das provas.
- 16.13** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Maracanaú e pelo PRÓ-MUNICÍPIO, no que tange à realização deste concurso;
- 16.14** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I - Cronograma do concurso;
 - b) Anexo II - Formulário para requerimento de isenção;
 - c) Anexo III - Quadro de vagas;
 - d) Anexo IV - Formulário para Apresentação de Títulos;
 - e) Anexo V - Relação de Documentos necessários para nomeação e posse;
 - f) Anexo VI - Atribuições dos cargos e conteúdos programáticos;
 - g) Anexo VII - Formulário para requerimento de inscrição nas vagas destinadas às pessoas com deficiência;
 - h) Anexo VIII - Formulário para solicitação de atendimento especial para a realização da prova.

FORTALEZA - CEARÁ, 5 DE FEVEREIRO DE 2015.
JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DO MARACANAÚ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 05/FEVEREIRO/2015
CRONOGRAMA DO CONCURSO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

| DISPOSITIVO DO EDITAL - EVENTO | DATAS |
|--|----------------------------|
| 4.2 - PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 06/02/2015 a 20/02/2015 |
| 5.2.b - PRAZO PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 06/02/2015 a 20/02/2015 |
| 3.1 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 06/02/2015 a 06/03/2015 |
| 4.2.5 / 5.6 - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 25/02/2015 |
| 3.9.1 - PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO | 10/03/2015 |
| 3.13 - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS | 14/03/2015 |
| 3.16.1 / 5.3 - PRAZO PARA O CANDIDATO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 06/02/2015 a 06/03/2015 |
| 3.16.2 - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM DEFERIDOS OS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA | 23/03/2015 |
| 6.2 - DATA PROVÁVEL EM QUE OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO COM OS LOCAIS DE PROVA ESTARÃO LIBERADOS PARA IMPRESSÃO | 30/03/2015 |
| 6.1 - DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS | 12/04/2015 |
| 7.5 - DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DOS CADERNOS DAS PROVAS | 13/04/2015 |
| DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS | 25/04/2015 |
| DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS (TODOS OS CARGOS) | 30/04/2015 |
| DATA PROVÁVEL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR) | 04/05/2015 a 06/05/2015 |
| 9.1 - DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 11/05/2014 a 17/05/2014 |
| DATA PROVÁVEL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS PARA O CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 25/05/2014 a 27/05/2014 |
| DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO (TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) | 16/05/2015 |
| DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 13/06/2015 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 05/FEVEREIRO/2015
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
(preencher em duas vias)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Ceará.

| DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos) | | |
|--|------------------------------|---------------------|
| NOME COMPLETO | | |
| ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO) | | |
| BAIRRO | CIDADE / ESTADO | CEP |
| TELEFONE PARA CONTATO | IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR | |
| E-MAIL | CPF | |
| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO |

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Maracanaú - CE, de 5 de fevereiro de 2015, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Maracanaú - CE, requer de V. Senhoria as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

| |
|----|
| 1) |
| 2) |
| 3) |
| 4) |
| 5) |

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Maracanaú, de 5 de fevereiro de 2015, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| MARACANAÚ-CE, ____ DE _____ DE 20__ | ASSINATURA DO CANDIDATO |
|-------------------------------------|-------------------------|



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO III DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 05/FEVEREIRO/2015
CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE VAGAS E CARGA HORÁRIA/MÊS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| CÓDIGO | CARGO | HABILITAÇÃO | REGIÃO DE ATUAÇÃO | VAGAS | | SALÁRIO BASE (R\$) | CARGA HORÁRIA | TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$) |
|--------|---|---|-------------------|-------|----------------------|--------------------|---------------|-------------------------|
| | | | | TOTAL | VAGAS RESERVADAS (*) | | | |
| 1001 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 01 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 01 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1002 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 02 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 02 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1003 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 03 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 03 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1004 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 04 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 04 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1005 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 05 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 05 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1006 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 06 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 06 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1007 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 07 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 07 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

| CÓDIGO | CARGO | HABILITAÇÃO | REGIÃO DE ATUAÇÃO | VAGAS | | SALÁRIO BASE (R\$) | CARGA HORÁRIA | TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$) |
|--------|---|--|-------------------|-------|----------------------|--------------------|---------------|-------------------------|
| | | | | TOTAL | VAGAS RESERVADAS (*) | | | |
| 1008 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 08 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em -conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 08 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1009 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 09 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 09 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1010 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 10 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 10 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1011 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 11 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 11 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1012 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 12 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 12 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1013 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 13 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 13 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1014 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 14 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 14 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1015 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 15 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 15 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1016 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 16 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 16 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

| CÓDIGO | CARGO | HABILITAÇÃO | REGIÃO DE ATUAÇÃO | VAGAS | | SALÁRIO BASE (R\$) | CARGA HORÁRIA | TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$) |
|--------|---|---|-------------------|-------|----------------------|--------------------|---------------|-------------------------|
| | | | | TOTAL | VAGAS RESERVADAS (*) | | | |
| 1017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 17 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 17 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1018 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 18 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 18 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1019 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 19 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 19 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1020 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 20 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 20 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1021 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 21 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 21 | 2 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1022 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 22 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 22 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1023 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 23 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 23 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1024 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 24 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 24 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1025 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 25 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 25 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

| CÓDIGO | CARGO | HABILITAÇÃO | REGIÃO DE ATUAÇÃO | VAGAS | | SALÁRIO BASE (R\$) | CARGA HORÁRIA | TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$) |
|--------|---|---|-------------------|-------|----------------------|--------------------|---------------|-------------------------|
| | | | | TOTAL | VAGAS RESERVADAS (*) | | | |
| 1026 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 26 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 26 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1027 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 27 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 27 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1028 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 28 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 28 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |
| 1029 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO 29 | Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | 29 | 1 | - | 1.079,91 | 40h | 60,00 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

REGIÕES DE ATUAÇÃO

| REGIÃO DE ATUAÇÃO | BAIRROS | RUAS |
|--------------------------|------------------------|--|
| REGIÃO 01 | CENTRO | Cap. Valdemar de Lima (26 ao 116); Manoel Pereira (1 ao 295); Vila Odete, Jutay Magalhães, Regino Guerreiro, João de Alencar (15 ao 52), Antônio de Alencar, Trv. Miguel Alves, Pe. J. Holanda do Vale, Fco. Firmino (1 ao 85), Almir Dutra, 13 de Maio, Independência, 7 de setembro, 21 de Abril, José, Monteiro Gondim (370 a 720), Cap. Valdemar de Lima (260 a 381), Travessa Carlos Alves, Cap. Valdemar de Lima (212 a 254), Rua do Trilho(Centro), Rua Lagoinha, Rua da independência |
| REGIÃO 02 | ALTO DA MANGUEIRA | Rua 1, 3, 5, Av. Almir Dutra, Rua Antônio Correia, Rua Joacir Freitas (Ismael da Silva CE-451), Gênciano de Brito, (Almir Dutra/ Vicente F. Goes), Fco. Vieira de Araújo (Almir Dutra/Vicente F. Goes), Manoel Pereira (lado ímpar), Vicente F. Góes, Maria Dolores da Silva; Rua 13 (Joacir F. Dutra- 280a 420), Rua15 (João P. Andrade), Rua 12 (Trv. Joacir Freitas Dutra), Rua 2 (Vicente F. Goes), Manoel Pereira da Silva, Ismael da Silva, Fco. V. de Araújo, Conj. Jardim do Amor, bairro compreendido: Alto da Mangueira, Rua 9 (Fco. Vieira de Araújo- favela); Rua 11 (Genciano de Brito -lado de baixo); Rua 13 (Freitas Dutra-460 a 555); Rua 17 (Luiz Girão), Trv. Luiz Girão, 01 e 02 |
| REGIÃO 03 | BOA VISTA / BELA VISTA | Rua 10, Rua 11, Rua 25, Rua 28, Rua 29, Rua 30, Rua 22, Avenida 13 (Bela Vista), Avenida 14, Manoel Pereira (Antônio Justa até Beco dos Simões). Av. Capitão Valdemar de Lima (Antônio Justa até o UBS), Rua do campo, Boa Vista, Rua Simões Liberdade, Travessa Bandeirante. |
| REGIÃO 04 | JEREISSATI I | Rua 09 (até a central) e Rua10, Rua 07, Rua 12 (Av. Central / Av. 05), Rua13, Rua 14, Rua 15, Rua 16, Av. 04), Rua 9 (Av. Central / Av. 01), Rua 08, Rua 11 e Rua 12 (Av. Central / Av.1), Avenida IV, Avenida Central. |
| REGIÃO 05 | JEREISSATI I | Rua 06, Rua 05, Rua 04, Rua 19, Rua 20, Rua 21, Rua 22, Avenida III, Rua 01, 02, 03, Av. 2, Rua 17 e Rua 18, Avenida I |
| REGIÃO 06 | JEREISSATI II | Rua 44, Rua 43, Rua 40 e Avenida VI, Rua 39, Rua 40 A e Rua 41, Rua 42, Rua 37 e Rua 38 |
| REGIÃO 07 | TIMBÓ | Ruas 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 (Parte- Contorno Sul a rua A), Ruas 110 e 111, Rua 107, Ruas 108 e 109, Rua 112, 113 e 114, Rua 116 e Rua 117 |
| REGIÃO 08 | TIMBÓ | Rua 125 (a partir do nº 280), Ruas 126 e 127, Rua 121 e Rua 122, Rua 119 e Rua 120, Ruas 123, 124 e 125 (Rua A até UBASF), Rua 118 (a partir do n. 261) e Avenida José de Deus |
| REGIÃO 09 | JEREISSATI I | Rua 23, Rua 24 e Rua 25, Rua 26 e parte da Rua 27, Rua 28 a Av. VII, Rua 28 A, Rua 29, Rua 30 |
| REGIÃO 10 | JEREISSATI II | Rua 46, Rua 48, Avenida IX, Rua 47, Rua 45 |
| REGIÃO 11 | JARDIM BANDEIRANTE | Pedro Alvares Cabral, Pedro Lourenço Guerreiro, Rua Capitão Justino, Senador Virgílio Távora, Cícero Moura, Osvaldo Rizatto, Rua São Sebastião, São Paulo, Nossa Senhora de Nazaré, José Ferreira, Tancredo Neves, Santa Adelaide, São Pedro, Fausto Ribeiro, Marajó, Tocantins, Bandeirante, Nossa Senhora Aparecida, Pedro Lourenço Guerreiro, São José, José Ferreira da Silva, São Jerônimo, São José, Travessa Nossa Senhora Aparecida, Travessa Capitão Justino, Travessa Pedro Lourenço Guerreiro, Capitão Justino. |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

| REGIÃO DE ATUAÇÃO | BAIRROS | RUAS |
|-------------------|---------------|---|
| REGIÃO 12 | BOA ESPERANÇA | Travessa Raimundo José, Senador Pompeu, Olga Bená, José Emídio, Geraldo Bilac, São Tomé, Raimundo José da Silva, Osvaldo Rizatto, Luiz Gonzaga dos Santos, Luiz Mendes, Pedro Batista, Paulo Batista, Santos Dumont, Luiz Gonzaga dos Santos, Jardim Paraíso, Geraldo Virino, Joel Emídio, Padre José do Vale, Petrônio Portela, Antônio Germano, Geraldo Bilac, Raul Teófilo, Carlos Chagas, Evandísia Santos, Hermínio Cruz, Estrada do Damasco Faixa do Gás Elisiário Diógenes, Rodovia 40 Anel Viário, Dr Alexandre, Alameda Belém, Rua Belém, Lucilane, São Paulo, Rua Direita, Rua dos Imigrantes, Rua Legislador Moises, Maria Gorete Pereira, Rua Cova dos Leões, Rua Francisco Rodrigues, Rua presidente Vargas, Rua Agrilhões, Rua William Marion, Rua cavaleiro de ferro, Rua Iguaporeaçu, Rua Brasília, Rua Apocalipse. |
| REGIÃO 13 | BOA ESPERANÇA | Av. Anel Viário (293 a 840), Ceará (15 a 508), Dr. Iran (120 a 350), Eliziário Diógenes (1000 a 1003), Geraldo Pereira (50 a 452), José Inácio (380 a 583), Paulo Batista (188 a S/N), Pedro Sampaio (16 a 550), Pioneiro (02 casas S/N), São Bento (110 a 496), São Joel (196 a 380), São Raimundo (138 a 551), Tancredo Neves (04 a 110), Zacarias Brasil (160 a 561), Alice Batista (1070 a 1112), Edgar Augusto (101 a 1080), Geraldo Pereira Leite (12 a 52), Paulo Batista (80), Pedro Batista (41 a 360), Pedro I (1101 a 1620), São Lucas (31 a 93), Trav. José Bezerra I (1042 a 1070), Trav. José Bezerra II (1666 a 1692) Av. Mendel Steinbruch (1112 até CEASA), Luiz Gonzaga dos Santos (28 a 2500), Vila Eugênio, Bárbara de Alencar (10 a 191), Júlio Mendes (16 a 200), Osvaldo Rizato (79 a 2010), Raimundo José (78 a 851), Santiago (10 a 91), São José (10 a 252) e São Lucas (160 a 203). |
| REGIÃO 14 | PAJUÇARA | Tv. Eduardo Dantas; Pedro Caetano; Tv. Da Liberdade, Tv. Parque Ribeiro; São Marcus; Parque Vida Nova; Beatriz Calixto (Pedro Caetano I Estevão Alves); V. Da Saudade, J. Ferreira Costa (Luzaniral Tv. J. Ferreira); Gerardo Lima; Rua das Margaridas; Beija-Flor; Cajazeiras; Eucalipto; Maria Ferreira (Geraldo Filho /Queiroz); Pau Brasil; Pedro Caetano de Paiva (Eucalipto/ Parque Ribeiro); Chico Mendes (7 de setembro I / Maria Ferreira), Tv. José Ferreira; Tv. Pedro Caetano; Tapetelene; Tv. Fco, José; João Paulo II; José Amauri; Hamilton de Oliveira; José Ferreira da Costa (Tv José Ferreira I / Rua S.D.O); Chico Mendes (Maria Ferreira / Pedro Caetano); Pedro Caetano (Tv. Tapetelene I Queiroz) Otávio Alves; Castro Alves; Tv. João Ferreira; Vila da Pátria; Pedro Caetano (Tv. João Ferreira I / AV. Mendel Steinbruch), 7 de setembro; José Ferreira (Tv. João Ferreira / Av. Steinbruch), Karl Marx ; Pedro Caetano de Paiva (Tv. Karl Marx / final rio Timbó), Outono; Maria Ferreira (Outono / final - rio Timbó), José Góes, Castro Alves, Tv. Jardim Paraíso, Eucalipto, Geraldo Filho, Mangueira, Trav. Maria Ferreira II e III, Cajazeiras. |
| REGIÃO 15 | ÁREA VERDE | Santa Helena,Elifio de Medeiros,São Sebastião,João Henrique, Pedro Batista, Tamandaré, Santos Dumont, Paulo Batista,Petrônio Portela,Manoel Ferreira,Justino de Sousa,João Conrado,Valdir Herbet, José Aventino P. de Melo,João Henrique,Raimundo Maia Carneiro,Cassimiro de Andrade, Antonio Ângelo,Ester Barbosa, Pedro Batista, Antônio Germano, João Lima, Travessa Santa Helena, Geraldo Bilack, Princesa Daina, Elvis Presley, Venícius de Moraes, Jorge da Mota, Tom Jobim, São Lucas, São José. |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

| REGIÃO DE ATUAÇÃO | BAIRROS | RUAS |
|-------------------|--------------------|--|
| REGIÃO 16 | ALTO ALEGRE II | Rua 06 (1011 a 1577), Rua 07 (1233 a 1580), Rua 08 (1112 a 1557), Expedito Campelo (995 a 1415), Trav. 07 (1426 a 1511), Trav. 08 (1290 a 1447), Trav. 09 (1430 a 1521), Trav. 10 (1330 a 1575), Rua 08 (775 a 1840), Heleno de Farias (016 a 716), Joel Siqueira (199 a 701), Lima Campos (1500 a 1716), Lituânia (101 a 1083), Manoel Siqueira (661 a 779), Marcelo Cardônio (560 a 919), Níber Siqueira (437 a 2020), Nilson Siqueira (437 a 438), Pretória (191 a 801), Ant° Chacon (15 a 741), Carlos Tertuliano (338 a 630), Geraldo Nobre (51 a 100), Jacarandá (450 a 470), Lima Campos (900 a 1211), Lucineide Gomes (170 a 587), Martins de Lima (23 a 904), Níber Siqueira (251 a 350), Sindrônio (30 a 171), Vicente Ferret (208 a 692), Tabajara (1000), Trav. Porto Seguro (10 a 151), Via Férrea (3270 a 3284), Rua 01 (1069 a 4500), Rua 02 (1231 a 1820), Rua 03 (1650 a 2001), Rua 04 (1084 a 1710), Rua 05 (1500 a 1621), Fco. Cassimiro (1000 a 1200), Rosa de Saron (1017 a 1281), Trav. 09 (1002 a 1200), Trav. 10 (1230 a 1441), Trav. 11 (9602 a 9788), Trav. Ednardo (1155 a 1131), Trav. João Pontes (888 a 1070), Arco Verde (207 a 2074), Geraldo Nóbrega (331 a 803), Heleno de Freitas (290 a 635), Jacarandá (257 a 1870), Joel Siqueira (05 a 107), Lima Campos (1270 a 1405), Lituânia (11 a 681), Lumar Siqueira (25 a 671), Manoel Siqueira (37 a 600), Níber Siqueira (450 a 486), Pretória (30 a 160), São Miguel (259 a 2223), Sta. Inês (10 a 190). |
| REGIÃO 17 | CIDADE NOVA | Rua Daia Nova, Radialista João Ramos, Irmã Silvia Santos, Marajá, Av. Fca. Mª da Conceição, Bernardo Manuel, Rua da Alegria, Castro Vieira, Alvorada, Av. Nova Fortaleza, Rua Frota (uma parte), Gaspar Dutra (parte), Santa Rita (parte), Santo Amaro, Morada Nova, Bela Vista, 24 de Maio, Aurora, Trv. Deisiane, Continental, Arizona, Rua Natal, Trv. Mustang, Av. Nova Fortaleza, Mirian Rocha, Monte Flor, Trv. João Henrique, 24 de maio, Cristóvão Melo, Rua Natal, Bela Vista, Morada Nova, Sto. Amaro, Sta. Rita, Gaspar Duarte, Frota, N.S. Conceição, Morada Nova, Rua do Sol 1, Trv. Olga Benario, Aurora 1 e 2, Trv. 10 de Março, Trv. 21 de Abril, Trv. Rosa de Sharom, Trv. Apostolica, Trv Sol Nascente, Trv. Sol Poente, Trv. Boa Hora, Rua do Sol 2, Direita, Monte Flor, Ronaldo Sousa Martins, Sta. Rita, Trv. Boa hora, Condomínio Portinari (Av. Radialista João Ramos). |
| REGIÃO 18 | CIDADE NOVA | Mirian Rocha, Luiza Nobre, Delmiro Junior, Novo Amanhecer, Rua dos Marinheiros, Sta. Tereza (todas da J. Candeia/ Cristóvão), Fco. Batista, José Cadeia, Cristóvão (todas da Av. até Mirian Rocha), Nova Fortaleza, Tijubana, Rua Direita, Coelho, Formosa, Sta. Tereza (Rua do Sol até Nova Fortaleza), Rua do Sol, Conceição, Trindade, Boa Vista, Monte Flor, Aurora, Rua do Sol (Rodovia até 24 de Maio), Formosa (Rua 01 até R. do Sol), Rua das Belas, Rua das Palmas, Rua do Sol I, Rua do Outeiro, Rua da Glória, Netuno, Av Mendel Steinbruch, Rua 01, Nova Fortaleza (Rodovia até Mirian Rocha), Fco. Batista, Santa Tereza, Av. dos Marinheiros, Estevão de Melo, Novo Amanhecer, Delmiro Junior, Luiza Nobre, Santa Luzia (todas entre a Rua Cristóvão e Nova Fortaleza), Radialista João Ramos, São Cristóvão, Condomínio Buriti (Av. Mendel Streinbruch), Condomínio Juriti(Av. Mendel Streinbruch) |
| REGIÃO 19 | ALTO ALEGRE II | Travessa 12, Travessa Juazeiro, Travessa Ernesto Veloso, Travessa13, Travessa10, Travessa Aires Cesar, Travessa ClovisTeixeira,Travessa14, Travessa 15, travessa16, Travessa 17, Rua Francisco Flavio, Rua Antonio Ferreira, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06 ,Rua 07, Rua 08, Rua 09 ,Rua 10, Rua 11, Rua 10, Rua 11, Rua 12, Rua 13, Rua14, Rua 20, Rua 22, Rua Esperança |
| REGIÃO 20 | ESPLANADA MONDUBIM | Rua Sta. Madalena, N.S. Aparecida, São Fco., Rua da Paz, Alan Castelo, 4 de Outubro, Av. Contorno Norte, Rua E, Rua F, Rua São Turíbio, São Jorge, 4 de Outubro (Rua D até Sra. Madalena), Rua N (Rua D até Sta. Madalena), Rua Gomes Carneiro, (Rua D até a Rua Turíbio), Joana Barroso, Av. Contorno Norte, Rua D (Av. Contorno Norte até Gomes Carneiro), Rua D (Gomes Carneiro até Porfírio Sales), Juvêncio Sales, Rua B, Avenida A, Rua Gomes Carneiro (Rua D até Av. A), Rua N (Rua D até Av. A), 4 de Outubro (Av. A até Rua D), Rua N (Av. A até rua D), Monte Alegre, Monte Negro, Três Irmãos, Luis Porfílio Sales, N. S. Aparecida, Miguel Aragão |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

| REGIÃO DE ATUAÇÃO | BAIRROS | RUAS |
|--------------------------|--|---|
| REGIÃO 21 | MARACANANZINHO / RESIDENCIAL | Rua 6 (Rua 23 até Rua 26), Ruas 7, 8, 9, 10 ,11 ,12, 13, 14, 15, 16 (Rua 22, até Rua 26), Ruas 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 (Rua 01 até 05), Rua J , Rua G, Rua D, Rua E, F, G, H e I, Rua A, B e C, Avenida Pe. José do Vale, Ruas 6, 7, 8, 9, 10, e 11, Rua 01 até Rua 20 (Residencial) |
| REGIÃO 22 | ACARACUZINHO | Rua 110, 110-A, 110-B, 110-C e 110-D, Avenida Central (Rua 112 ate 110), Rua 103-B, 103-C e 103-D, Rua 105, 105-A,105-B, 105-C, 105-D, Ruas 112, 112-A, 112-A, 112-C e 112-d, Avenida lateral Norte(114 ate 112) e av. Central(114 ate 112), 114, 114A, 114B, 114C e 114D, Ruas B, C, O, E, F, G, e H, Ruas J, E, D, C, 2, 1, H, G, F, M, 3 e Antônio de Lima (Jardim das Maravilhas), Ruas 01, 02, 03 e 04, Ruas 105-B, 105-C e 105-D (parte) Ruas 108, 108-A,108-B, 108-C, Av. Lateral norte (105-B até 110), Rua 116, Beira Rio, Av Lateral Norte. |
| REGIÃO 23 | SANTO SÁTIRO | Rua 06-A, Rua 07, Rua 08, Avenida 02 (da Rua 04 a 06), Avenida Oeste (da rua 06 à 08), Avenida Lateral Sul (Entre as Ruas 06 à 08) |
| REGIÃO 24 | ACARACUZINHO | Rua 102 A e B, Rua 104 A ,B, C e D, Rua 106 A, B e C, Rua 107, Rua 209 A, B, C e D, Rua 111 A, B, C e D, Rua 113 A, B, C e D. Rua 115 A, B, C e D, Rua 117 |
| REGIÃO 25 | COQUEIRAL | Pe. J. Holanda do Vale, Guarani, Rua Raimundo Vasconcelos, Rua Peru, Rua Oriente, Rua Belém, Rua Pará, Rua Manaus, Rua do Campo, Rua Amazonas, Pe. J. Holanda do Vale, Rua Aracajú, Rua Ary Lobo, Rua Beira Rio, Rua Joinville, Pe. J. Holanda do Vale, Rua Pará, Conj. Alvorada (Ruas 1, 2, 3 e 4), Trav. Da Luz, Rua do Liceu, Rua Amazonas, Rua Joinville e 15 de novembro |
| REGIÃO 26 | CÁGADO | Rua Líbanos; Rua Noruega; Rua França; Rua Romênia; Rua Itália; Rua Pedro Alves da Cunha; Alto dos Albinos; Rua Miguel F. Meneses; Rua Róseo Landim; Rua Meton Mota Araújo; Rua Valdir M. Dantas; Rua Raimundo Viana; Rua Francisco P. Lopes; Rua Almir Freitas Dutra; Av. Luis Pereira Lima; Rua Francisco José de Araújo; rua Paulo G. Tavares Rua Pompeu F. Ponte; Rua Josefina Liberato; Rua Miguel C. Vitorino; Rua Valmir M. Dantas; Rua Padre Jose H. do Vale; Rua Manoel M. Lima; Rua Francisco Pereira Lopes; Rua José Januário; Rua Antônio Pereira do Nascimento; Rua Edilze P. Campos |
| REGIÃO 27 | PQ. SÃO JOÃO / SIQUEIRA II / JARDIM JATOBÁ / SANTA MARIA | Dom Aureliano, Rua Padre Palhano, Rua Guarapari, Rua N. S. de Fátima, Rua N. S. Perpétuo Socorro, Av. Osório de Paiva, Rua N. S. do Perpétuo Socorro, Rua N. S. de Fátima, Trav. Santo Antº, Rua São Luiz, Rua Marcos Barros, Trav. Boa Esperança, Rua Itapuã, Rua Valeta, Rua Firmino, Rua Leandro Henrique, Rua Costa do Sol, Trav. Edval Bezerra, Rua N. S. de Fátima, Trav. Santa Luzia, Trav. Santa Inês, Rua São Fco., Vila Fred, Rua Dom Aureliano, Rua Costa do Sol, Rua Padre Itapuã e Padre Palhano. |
| REGIÃO 28 | PQ. SÃO JOÃO / SIQUEIRA II / JARDIM JATOBÁ / SANTA MARIA | Pe. Fialho, José Arão, São Francisco, Maciel Bezerra, Vinícius de Moraes, Possidônio S. Campos, Carvalho Nogueira, Leandro Henrique, São Paulo, Jucelino Kubitchek, Viçosa Maia, Sto. Antº, Siqueira Campos, Monteiro Lobato, Adalberto Malveira, Patativa do Assaré, Barros de Carvalho, Carvalho Nogueira, Viçosa Maia, Sto. Antº, Siqueira Campos, Monteiro Lobato, Adalberto Malveira, Patativa do Assaré, Pereira Silva, São Paulo, Trav. Leandro Henrique, Maciel Luz, Rua da Bandeira, Roberto Rodrigues, Timóteo Landim, Jucelino Kubitchek, Manoel Bezerra, Trav. São Cristóvão, Regina Célia, Sta. Terezinha, São Fco. do Jari, Sta. Mônica. Trav. Timóteo Landim (53-83), Trav. Jucelino Kubicheck (50-61) |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

| REGIÃO DE ATUAÇÃO | BAIRROS | RUAS |
|--------------------------|----------------|---|
| REGIÃO 29 | JARI | Rua 16 entre Rua 01 e Muro do Ipú; Rua 17 entre Rua 01 e Muro do Ipú; Rua 18 entre CE Ocupação; Rua Pirajuçara Entre Rua 01 e Paulo Afonso; Rua 01(Entre CE e Rodrigues Torres); Rua Francisco Jerônimo (Entre Rua 01 e Paulo Afonso); Travessa Duarte; Rua Teodózio Duarte (Entre Paulo Afonso e rua 01); Rua Santo Inácio; Rua Santa Lúcia; Rua João Francisco Cavalcante; Rua Vilebaldo Ximendes; Rua da Mangueira; Rua Carvalho Nogueira; Rua das Flores; Rua Anel Viário (Entre rua Francisco Gerônimo e Rua Carvalho Nogueira); Rua Rodrigues Torres; Rua Paulo Afonso; Rua Rio do Carmo; Rua 01; Rua João Lopes; Irineu Machado; Ruas 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13. |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

| CÓDIGO | CARGO | HABILITAÇÃO | VAGAS | | SALÁRIO BASE (R\$) | CARGA HORÁRIA | TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$) |
|--------|--|---|-------|----------------------|--------------------|---------------|-------------------------|
| | | | TOTAL | VAGAS RESERVADAS (*) | | | |
| 2001 | Interprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais | Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Libras reconhecido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS | 15 | 1 | 2.000,57 | 40h | 80,00 |
| 2002 | Instrutor de Libras - Língua Brasileira de Sinais | Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Libras reconhecido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS | 10 | 1 | 2.000,57 | 40h | 80,00 |

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| CÓDIGO | CARGO | HABILITAÇÃO | VAGAS | | SALÁRIO BASE (R\$) | CARGA HORÁRIA | TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$) |
|--------|---|---|-------|----------------------|--------------------|---------------|-------------------------|
| | | | TOTAL | VAGAS RESERVADAS (*) | | | |
| 3001 | Nutricionista | Graduação Completa em Bacharelado em Nutrição e Registro Profissional. | 10 | 1 | 2.556,07 | 40h | 110,00 |
| 3002 | Professor de Educação Básica Educação Infantil | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia. | 120 | 6 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |
| 3003 | Professor de Educação Básica Alfabetizador - 1º e 2º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia | 90 | 5 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |
| 3004 | Professor de Educação Básica Fundamental - 3º ao 5º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia. | 90 | 5 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |
| 3005 | Professor de Educação Básica Arte e Educação - 6º ao 9º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Educação Artística, em Artes, em Música ou em Teatro. | 25 | 2 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

| CÓDIGO | CARGO | HABILITAÇÃO | VAGAS | | SALÁRIO BASE (R\$) | CARGA HORÁRIA | TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$) |
|--------|---|--|-------|----------------------------|--------------------------|------------------|----------------------------------|
| | | | TOTAL | VAGAS RESERVADAS (*) | | | |
| 3006 | Professor de Educação Básica Ciências - 6º ao 9º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Química, Física ou Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas ou Biológicas. | 20 | 1 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |
| 3007 | Professor de Educação Básica Educação Física - 6º ao 9º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Educação Física. | 15 | 1 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |
| 3008 | Professor de Educação Básica Ensino Religioso - 6º ao 9º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Ensino Religioso. | 5 | - | 2.368,47 | 40h | 110,00 |
| 3009 | Professor de Educação Básica Geografia - 6º ao 9º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Geografia. | 15 | 1 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |
| 3010 | Professor de Educação Básica História - 6º ao 9º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em História. | 15 | 1 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |
| 3011 | Professor de Educação Básica Língua Portuguesa - 6º ao 9º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Letras. | 40 | 2 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |
| 3012 | Professor de Educação Básica Matemática - 6º ao 9º Ano | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Matemática. | 40 | 2 | 2.368,47 | 40h | 110,00 |

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência integram o número total de vagas de cada cargo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO IV DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 05/FEVEREIRO/2015
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

(No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário abaixo em duas vias, no qual indicará o tipo e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público - Prefeitura Municipal de Maracanaú.

| DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos) | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| NOME COMPLETO | | |
| ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO) | | |
| BAIRRO | CIDADE / ESTADO | CEP |
| TELEFONE PARA CONTATO | IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR | |
| E-MAIL | CPF | |
| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO |

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o EDITAL Nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Maracanaú, de 5 de fevereiro de 2015, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar documentos para a Prova de Títulos, o que faz na forma abaixo:

| SEQUÊNCIA | DISCRIMINAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO | QUANTIDADE |
|-----------|--|------------|
| 001 | | |
| 002 | | |
| 003 | | |
| 004 | | |
| 005 | | |
| 006 | | |
| 007 | | |
| 008 | | |
| 009 | | |
| 010 | | |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| MARACANAÚ-CE, ____ DE _____ DE 20__ | ASSINATURA DO CANDIDATO |
|-------------------------------------|-------------------------|

RESERVADO À COMISSÃO DO CONCURSO

| CURSOS NA ÁREA | ESPECIALIZAÇÕES | MESTRADOS | DOUTORADOS | TOTAL |
|----------------|-----------------|-----------|------------|-------|
| | | | | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO V DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 05/FEVEREIRO/2015
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual)
12. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13. Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
14. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)
15. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
16. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
17. Original e cópia ou cópia autenticada do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
18. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
19. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
20. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Maracanaú (**), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
 - 20.1. Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.
 - 20.2. Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Interprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais - Código 2001; Instrutor de Libras - Língua Brasileira de Sinais - Código 2002 e Professor - Códigos 3002 a 3012: Audiometria e Laringoscopia, ambos com laudo.
21. Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, com remunerações.

* Modelo Fornecido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú.

** O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú e apresentá-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 17 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO VI DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 05/FEVEREIRO/2015
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

| CONHECIMENTOS BÁSICOS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO) |
|--|
| LÍNGUA PORTUGUESA |
| Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação. |
| RACIOCÍNIO LÓGICO |
| Operadores e sentenças lógicas, tabelas verdade, tautologias e contradições. Argumentação. Silogismos, avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos. Resolução de situações problemas: problemas de inocente/culpado, reconhecimento de seqüências e padrões. |
| INFORMÁTICA |
| 1. Sistema Operacional Linux. 2. noções do ambiente BrOffice. 3. Conceitos relacionados à Internet. 4. Navegadores. 5. Correio eletrônico. 6. Segurança da informação. |

| CARGO: 1001 A 1029 | ESCOLARIDADE |
|--|------------------------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO |
| REQUISITOS | |
| Ensino Fundamental Completo e residir em qualquer um dos logradouros que compõem a região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006. | |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO | |
| I - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; II - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; III - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; IV - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; V - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e VIII - cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria no 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. | |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| 1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2. Política Nacional de Atenção Básica; 3. Atribuições e Postura Profissional do ACS; 4. Cadastramento Familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; 5. Conceito de Territorialização, Microárea e Área de Abrangência na Estratégia Saúde da Família; 6. Diagnóstico Comunitário; 7. Principais Problemas de Saúde da população e Recursos existentes para o Enfrentamento dos Problemas; 8. Saúde da Criança - crescimento e desenvolvimento infantil, doenças prevalentes na infância, calendário básica de vacinação, violência contra criança e adolescente; 9. Saúde da Mulher; 10. Saúde do Adolescente; 11. Noções Básicas sobre Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Aids, Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Tabagismo, Dengue, Violência; 12. Abordagem Comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; 13. Acolhimento e Vínculo; 14. Visita Domiciliar; 15. Estratégia Saúde da Família; 16. Calendário Básico de Vacinação; 17. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas; 18. Educação Permanente em Saúde; 19. Conhecimentos históricos e geográficos da área/região/município de atuação; 20. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento; 21. Saúde do Idoso; 22. NASF; 23. Rede RAPS; 24. SAD; 25. Saúde Bucal. | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

| CONHECIMENTOS BÁSICOS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO / ensino TÉCNICO) |
|---|
| LÍNGUA PORTUGUESA |
| Compreensão interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Vocabulário. Coesão e coerência. Ortografia. Fonema e letra: posição da sílaba tônica, encontros consonantais, encontros vocálicos e divisão silábica. Processos de formação das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Emprego do sinal indicativo de crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. |
| ATUALIDADES - REALIDADE BRASILEIRA |
| Dinâmica e estrutura demográfica do Brasil. Mudança no perfil demográfico e janela demográfica. Impactos das mudanças demográficas nas políticas de saúde, educação, previdência, trabalho, assistência social e juventude. Classes e mobilidade social. Desigualdades econômicas e sociais. Debate sobre as causas da desigualdade brasileira. Medidas da desigualdade e pobreza. Discriminação e exclusão social. Dinâmica social no Brasil. Indicadores sociais. Dinâmica recente de redução das desigualdades regionais. Desenvolvimento urbano brasileiro: o crescimento das cidades e os desafios urbanos. Infraestrutura e fatores críticos para o crescimento sustentado do país. Papel do Brasil no cenário internacional. Política externa brasileira. Integração sul-americana. Mercosul e Unasul. Dinâmica das transferências governamentais, dos investimentos e dos gastos em educação no Brasil. |

| CARGO: 2001 | ESCOLARIDADE |
|--|------------------------------|
| INTERPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS | ENSINO MÉDIO COMPLETO |
| REQUISITOS | |
| Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Libras reconhecido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - feneis | |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO | |
| Traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor; Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa; Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado, quando possível; Transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários, outras fontes de informações, considerando as diferenças regionais; Interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Executar outras atribuições da mesma natureza e responsabilidade. | |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| Língua, cultura e identidades surdas; Comunidades surdas e artefatos culturais surdos; Ensino de Língua Portuguesa para surdos; Políticas públicas e legislação referente à educação de surdos e Libras; Estrutura lingüística e aspectos gerais da Libras; Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos; Elementos gramaticais da Libras; Fonologia e Morfologia da Libras; Representações culturais e históricas acerca da surdez; História da educação de surdos no Brasil e no mundo; Educação inclusiva de surdos; Letramento na educação de surdos; Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Ética profissional. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, PowerPoint. Conceito de Internet e Intranet. Correio eletrônico | |

| CARGO: 2002 | ESCOLARIDADE |
|---|------------------------------|
| INSTRUTOR DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS | ENSINO MÉDIO COMPLETO |
| REQUISITOS | |
| Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Libras reconhecido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – feneis | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ensinar LIBRAS para crianças, jovens e adultos com surdez, utilizando metodologia específica, em grupos ou individualmente; Preparar professores, demais educadores das escolas e comunidade em relação ao domínio da língua de sinais; Verificar as condições e o estado de conservação dos recursos pedagógicos a ser utilizados, providenciando ou confeccionando, se houver necessidade, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; Determinar as sequências das atividades a ser executadas pelos alunos, orientando-lhes, individualmente ou em grupo, sobre a forma correta de execução das atividades; Acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da língua de sinais, propondo alternativas de melhorias para atender às necessidades dos alunos; Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; Executar outras atribuições da mesma natureza e responsabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Língua, cultura e identidades surdas; Comunidades surdas e artefatos culturais surdos; Ensino de Língua Portuguesa para surdos; Políticas públicas e legislação referente à educação de surdos e Libras; Estrutura lingüística e aspectos gerais da Libras; Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos; Elementos gramaticais da Libras; Fonologia Morfologia da Libras; Representações culturais e históricas a cerca da surdez; História da educação de surdos no Brasil e no mundo; Educação inclusiva de surdos; Letramento na educação de surdos; Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Ética profissional. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, PowerPoint. Conceito de Internet e Intranet. Correio eletrônico

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS
(CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO superior COMPLETO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Intertextualidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, conotação e denotação. Figuras de pensamento e de linguagem. Coesão e coerência. Correspondência oficial: ofício, memorando, comunicação e relatório. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas.

ATUALIDADES - REALIDADE BRASILEIRA

Dinâmica e estrutura demográfica do Brasil. Mudança no perfil demográfico e janela demográfica. Impactos das mudanças demográficas nas políticas de saúde, educação, previdência, trabalho, assistência social e juventude. Classes e mobilidade social. Desigualdades econômicas e sociais. Debate sobre as causas da desigualdade brasileira. Medidas da desigualdade e pobreza. Discriminação e exclusão social. Dinâmica social no Brasil. Indicadores sociais. Dinâmica recente de redução das desigualdades regionais. Desenvolvimento urbano brasileiro: o crescimento das cidades e os desafios urbanos. Infraestrutura e fatores críticos para o crescimento sustentado do país. Papel do Brasil no cenário internacional. Política externa brasileira. Integração sul-americana. Mercosul e Unasul. Dinâmica das transferências governamentais, dos investimentos e dos gastos em educação no Brasil.

| | |
|--|---------------------------------|
| CARGO: 3001 | ESCOLARIDADE |
| NUTRICIONISTA | ENSINO superior COMPLETO |
| REQUISITOS | |
| Graduação Completa em Bacharelado em Nutrição e Registro Profissional. | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, prestando assistência nutricional a indivíduos e coletividade mediante planejamento, organização e administração nutricional e alimentar, zelando pelo controle e qualidade nutricional, controle higiênico-sanitário, organização de programas de educação nutricional, tudo de acordo com a legislação vigente, regras, procedimentos e normas da atribuição funcional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para pré-escolar, escolar, adolescente e adultos. Guia alimentar para a população brasileira. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes mellitus; dislipidemias; erros inatos do metabolismo; alergias e intolerâncias alimentares. Interação entre medicamentos e nutrientes. Carências nutricionais: desnutrição energético proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Técnica Dietética - Introdução à técnica dietética - alimento: classificação, princípios nutritivos - seleção, preparo - planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Funcionamento das Unidades de alimentação e nutrição - UAN. Aspectos físicos da UAN's. Cuidados higiênicos com instalações, equipamentos, utensílios e manipuladores de alimentos. Segurança alimentar e nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética profissional do nutricionista. Rotulagem de Alimentos. Anvisa: Portaria nº 2715 de 17/11/2011; Resolução nº360 de 23/12/2003; Resolução nº216 de 15/09/2004; Resolução nº52 de 29/09/2014. FNDE: Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013; Lei nº 12982 de 28/05/2014.

| | |
|---|---------------------------------|
| CARGO: 3002 | ESCOLARIDADE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL | ENSINO superior COMPLETO |

REQUISITOS

Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Língua Portuguesa e seu ensino: historicidade da Língua Portuguesa; metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do sistema alfabético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura. Matemática e seu ensino: historicidade da Matemática; metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas. História e seu ensino: historicidade da História; metodologias do ensino da História; tempo e espaço no conhecimento histórico e suas diferentes formas de compreensão e representação; problematizações, fontes e narrativas na construção do conhecimento histórico; identidades e diversidade cultural; memória e patrimônio; sujeitos históricos, suas relações na sociedade e cidadania; relações étnico-raciais; história e cultura afro-brasileira e indígena. Geografia e seu ensino: historicidade da Geografia; metodologias do ensino da Geografia; espaço geográfico; elementos da natureza; lugar na qualidade de espaço vivido e como ponto de articulação social; concepções de paisagens; região e regionalização; território e territorialidades; cartografia escolar; trabalho de campo; educação ambiental. Ciências Naturais e seu ensino: historicidade das Ciências Naturais; metodologias do ensino das Ciências Naturais; ambiente e transformação da natureza; saúde; seres vivos; organização e representação do mundo físico; propriedades e transformações da matéria e da energia; experimentação e outros procedimentos científicos; Educação Ambiental. Arte (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

seu ensino: historicidade das Artes; metodologias do ensino das Artes; aspectos históricos, culturais e sociais; produções artístico-culturais; elementos das formas de expressão; apreciação; contextualização; criação e prática artística.

| | |
|---|---------------------------------|
| CARGO: 3003 | ESCOLARIDADE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ALFABETIZADOR - 1º e 2º ANO | ENSINO superior COMPLETO |

REQUISITOS

Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. **ÁREAS DO CONHECIMENTO:** Língua Portuguesa e seu ensino: historicidade da Língua Portuguesa; metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do sistema alfabético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura. Matemática e seu ensino: historicidade da Matemática; metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas. História e seu ensino: historicidade da História; metodologias do ensino da História; tempo e espaço no conhecimento histórico e suas diferentes formas de compreensão e representação; problematizações, fontes e narrativas na construção do conhecimento histórico; identidades e diversidade cultural; memória e patrimônio; sujeitos históricos, suas relações na sociedade e cidadania; relações étnico-raciais; história e cultura afro-brasileira e indígena. Geografia e seu ensino: historicidade da Geografia; metodologias do ensino da Geografia; espaço geográfico; elementos da natureza; lugar na qualidade de espaço vivido e como ponto de articulação social; concepções de paisagens; região e regionalização; território e territorialidades; cartografia escolar; trabalho de campo; educação ambiental. Ciências Naturais e seu ensino: historicidade das Ciências Naturais; metodologias do ensino das Ciências Naturais; ambiente e transformação da natureza; saúde; seres vivos; organização e representação do mundo físico; propriedades e transformações da matéria e da energia; experimentação e outros procedimentos científicos; Educação Ambiental. Arte (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e seu ensino: historicidade das Artes; metodologias do ensino das Artes; aspectos históricos, culturais e sociais; produções artístico-culturais; elementos das formas de expressão; apreciação; contextualização; criação e prática artística.

| | |
|--|---------------------------------|
| CARGO: 3004 | ESCOLARIDADE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 3º AO 5º ANO | ENSINO superior COMPLETO |

REQUISITOS

Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Língua Portuguesa e seu ensino: historicidade da Língua Portuguesa; metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do sistema alfabético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura. Matemática e seu ensino: historicidade da Matemática; metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas. História e seu ensino: historicidade da História; metodologias do ensino da História; tempo e espaço no conhecimento histórico e suas diferentes formas de compreensão e representação; problematizações, fontes e narrativas na construção do conhecimento histórico; identidades e diversidade cultural; memória e patrimônio; sujeitos históricos, suas relações na sociedade e cidadania; relações étnico-raciais; história e cultura afro-brasileira e indígena. Geografia e seu ensino: historicidade da Geografia; metodologias do ensino da Geografia; espaço geográfico; elementos da natureza; lugar na qualidade de espaço vivido e como ponto de articulação social; concepções de paisagens; região e regionalização; território e territorialidades; cartografia escolar; trabalho de campo; educação ambiental. Ciências Naturais e seu ensino: historicidade das Ciências Naturais; metodologias do ensino das Ciências Naturais; ambiente e transformação da natureza; saúde; seres vivos; organização e representação do mundo físico; propriedades e transformações da matéria e da energia; experimentação e outros procedimentos científicos; Educação Ambiental. Arte (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e seu ensino: historicidade das Artes; metodologias do ensino das Artes; aspectos históricos, culturais e sociais; produções artístico-culturais; elementos das formas de expressão; apreciação; contextualização; criação e prática artística.

| CARGO: 3005 | ESCOLARIDADE |
|--------------------|---------------------|
|--------------------|---------------------|

| | |
|--|---------------------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE E EDUCAÇÃO - 6º AO 9º ANO | ENSINO superior COMPLETO |
|--|---------------------------------|

REQUISITOS

Graduação Completa em Licenciatura Plena em Educação Artística, em Artes, em Música ou em Teatro.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas em observância as políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: História do ensino da Arte no Brasil. As linguagens artísticas no processo de ensino aprendizagem: Artes visuais, Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Colagem, Instalação, Fotografia, Cinema, Vídeo e Arte Computacional. Metodologia do ensino de Arte. Avaliação e ensino de Arte. História da Arte geral e do Brasil: rupestre, indígena e mundo antigo, medieval, renascentista e barroca, acadêmica e moderna, contemporânea e pós-moderna. Música, dança teatro, literatura: aspectos básicos e estilos. História e Cultura Afro-Brasileira. Arte e Cultura Cearense: arquitetura, artes plásticas, música, dança e teatro. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro-interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. Criação, articulação e dramatização de imagens através do teatro. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. O processo de ensino-aprendizagem em arte. As artes visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

| | |
|--|---------------------------------|
| CARGO: 3006 | ESCOLARIDADE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS - 6º AO 9º ANO | ENSINO superior COMPLETO |
| REQUISITOS | |
| Graduação Completa em Licenciatura Plena em Química, Física ou Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas ou Biológicas. | |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO | |
| Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC. | |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: meio ambiente: água, solo e ar. Higiene e saúde: noções básicas, doenças endêmicas. Ecologia: seres vivos e Ambiente, cadeias e teias alimentares, ecossistemas, educação ambiental. Seres vivos: reinos da natureza e vírus. Corpo humano: citologia, histologia, nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, hormônios, locomoção, sistema nervoso, sentidos, reprodução hereditariedade, aids, doenças sexualmente transmissíveis. A matéria e suas propriedades: matéria, corpo, substância, propriedades da matéria, estados físicos da matéria, mudanças de estado físico da matéria. O átomo: partículas, número atômico, de massa e de nêutrons, íons. Características dos átomos: elementos químicos, semelhanças atômicas. Substâncias: moleculares, iônicas, puras. Misturas: Homogêneas, heterogêneas. Classificação dos elementos químicos: histórico, grupos, períodos. Ligações químicas: características (iônicas e covalente). Reações químicas: tipos de reações. Ácidos e bases: conceitos, propriedades e classificação. Sais e óxidos: conceitos, propriedades e classificação. Histórico e evolução da física. Cinemática escalar e vetorial: definições e conceitos. Movimentos: uniforme, uniformemente variado, queda livre. Dinâmica: força e movimento. Energia: energia potencial, cinética e mecânica. Eletricidade: eletrostática, eletrodinâmica. Calor e temperatura: escalas termométricas. | |

| | |
|--|---------------------------------|
| CARGOS: 3007 | ESCOLARIDADE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º AO 9º ANO | ENSINO superior COMPLETO |
| REQUISITOS | |
| Graduação Completa em Licenciatura Plena em Educação Física. | |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO | |
| Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; outras atividades correlatas. | |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Educação Física e seu ensino: historicidade da Educação Física; metodologias do ensino da Educação Física; corpo e cultura; jogos, brincadeiras e brinquedos; esporte e sociedade; princípios e procedimentos metodológicos das práticas corporais. Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física. Atividades Recreativas, Ginástica | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

Atividades Escolares, Ritmo e dança. Regras, Fundamentos, e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futebol. Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino. Identidade, Cultura e Cidadania. Educação Física Especial. Educação Física, inclusão social e ética: desafios e perspectivas. Estrutura e funcionamento da Educação Básica. Motricidade humana: aquisição de habilidades físicas, psicológicas e sociais. Organização de Eventos e Competições Desportivas. Arte, Corpo e Educação. Educação física, interdisciplinaridade e o projeto pedagógico. Didática: objeto de estudo; Didática e democratização do ensino; Prática e saber docente; A Didática e a formação docente; Tendências pedagógicas; Os métodos de ensino; O planejamento de ensino; Componentes e dinâmicas do processo de ensino-aprendizagem; Os objetivos e conteúdos de ensino; A sala de aula; Relação professor-aluno; Avaliação escolar. Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. Características e necessidades básicas da criança e do adolescente. Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. Estruturas e funções psicomotoras. Crescimento e Desenvolvimento. Desenvolvimento Motor. Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. Educação Física numa perspectiva inclusiva. Medida e Avaliação em Educação Física.

| CARGOS: 3008 | ESCOLARIDADE |
|--|---------------------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO - 6º AO 9º ANO | ENSINO superior COMPLETO |
| REQUISITOS | |
| Graduação Completa em Licenciatura Plena em Ensino Religioso. | |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO | |
| Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. | |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | |
| ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: A cultura: natureza e cultura, cultura e história, cultura e religião. O Sagrado e a Instituição da Religião: O sagrado e a religiosidade, manifestação e revelação. As finalidades da religião, fé e razão. Monoteísmo judaico e judaísmo: Pacto de Deus com o Povo Escolhido, Livros Históricos e Proféticos, a noção de Deus, ética judaica. A visão de mundo Cristã: o cristianismo: origem; visão cristã da humanidade; Deus e os homens: o pecado e a salvação. A Igreja Católica e a Igreja Ortodoxa; A Reforma Protestante e a Contra-Reforma. Igrejas Protestantes e Evangélicas; Luterana/ Calvinista/ Anglicana/ Metodista/ Batista/ Pentecostais/ Adventistas. Islamismo: O que significa a palavra islã. O credo e as obrigações religiosas: os cinco pilares; Relações Humanas e éticas. Religiões com origem na Índia e no Extremo Oriente: Hinduísmo, Budismo e zen-budismo; Taoísmo, Confucionismo e Xintoísmo. Religiões Africanas e de Influência Africana: Religiões tribais ou primais: origem e desenvolvimento; Relações Brasil - África: umbanda e candomblé. Religião, Estudo e Poder - Ética e Cidadania. Outras alternativas religiosas: o Espiritismo; Ética e Religião: o bem o mal; A vida e a morte: a questão da moralidade; Movimento Ecumênico e Cidadania; Mito e religião; Religião e controle social. A Constituição Brasileira e a Religião. O ensino religioso na Escola Pública. | |

| CARGO: 3009 | ESCOLARIDADE |
|--|---------------------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO | ENSINO superior COMPLETO |
| REQUISITOS | |
| Graduação Completa em Licenciatura Plena em Geografia. | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. **ÁREAS DO CONHECIMENTO:** O Espaço Geográfico: Categorias de análise; Ensino e representações; Localização e inter-relações dos fenômenos geográficos na superfície terrestre. A relação Sociedade/ Natureza e as dinâmicas das paisagens terrestres. Geopolíticas, economia, natureza e formas de organização das sociedades no espaço globalizado. A natureza e a sociedade nas diversas regiões do mundo. O território brasileiro: dinâmica e estrutura da população; os usos dos recursos da natureza; as transformações do seu espaço. O Brasil no contexto capitalista atual. Regionalização do espaço brasileiro: aspectos socioeconômicos e ecológicos.

| | |
|---|---------------------------------|
| CARGO: 3010 | ESCOLARIDADE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA - 6º AO 9º ANO | ENSINO superior COMPLETO |

REQUISITOS

Graduação Completa em Licenciatura Plena em História.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. **ÁREAS DO CONHECIMENTO:** História Geral. As sociedades antigas orientais: Egito e Mesopotâmia - economia e sociedade. A antiguidade clássica: formação e transformação da Grécia antiga - a Grécia clássica - aspectos da cultura grega. Roma: da monarquia à república - origens e declínio - magia e religião. O Islã. O medievo: o império carolíngio. Feudalismo: economia e sociedade - origem e desagregação. As Cruzadas. A era moderna: a expansão ultramarina e a colonização. A América précolombiana. Renascimento cultural. O absolutismo e o antigo regime. As revoluções inglesas. A revolução francesa. A contemporaneidade: Revolução industrial. As revoluções liberais. Os grandes conflitos mundiais. O período entreguerras. A guerra fria. A formação e desintegração do bloco soviético. O terceiro mundo e a dependência da América Latina. História do Brasil. Colonização portuguesa: aspectos sociais, econômicos e políticos. A escravidão indígena e africana. A vinda da família real. A independência. Primeiro reinado. As regências. Segundo reinado. Desagregação do império e movimento republicano. A república das espadas e a república dos coronéis. Tenentismo. Revolução de 1930. Era Vargas. O Estado Novo. O interregno democrático. A ditadura militar. A Nova República. O Brasil na era da globalização.

| | |
|--|---------------------------------|
| CARGO: 3011 | ESCOLARIDADE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA - 6º AO 9º ANO | ENSINO superior COMPLETO |

REQUISITOS

Graduação Completa em Licenciatura Plena em Letras.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Gêneros textuais; Texto e discurso; Linguagem e argumentação; Interpretação; Ambigüidade; Paralelismo; Intertextualidade; Gradação; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Variação lingüística; Aspectos semânticos das palavras (denotação, conotação, sinonímia, paronímia, antonímia); Modos de citação do discurso alheio: direto, indireto e indireto-livre; Coesão e coerência textual; Usos da pessoa no discurso (pessoalidade e impessoalidade); análise lingüística: aspectos morfossintáticos, formação de palavras; colocação pronominal, sintaxe de concordância (verbal e nominal); sintaxe de regência (nominal e verbal), sintaxe da oração, ortografia e pontuação. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação lingüística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gírias; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência. Estratégias de Leitura; Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação); Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos.

| | |
|---|---------------------------------|
| CARGO: 3012 | ESCOLARIDADE |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA - 6º AO 9º ANO | ENSINO superior COMPLETO |

REQUISITOS

Graduação Completa em Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Físicas, Biológicas e Matemática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico. ÁREAS DO CONHECIMENTO: Conjuntos Numéricos: relações de inclusão, operações e intervalos. Cálculo Algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas notáveis, cálculo de potências e radicais, expoentes negativos e fracionários, raiz quadrada. Equações e Inequações: resolução de equações de 1º e 2º graus, estudo do trinômio do 2º grau, relação entre coeficientes e raízes, representação gráfica, desigualdades do 1º e 2º graus, resolução de sistemas de equações e inequações do 1º e 2º graus. Geometria Plana: elementos primitivos: semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulos, retas perpendiculares e retas paralelas, triângulos, quadriláteros, circunferência e disco, segmentos proporcionais; semelhança de polígonos, relações métricas e trigonométricas nos triângulos, retângulos, círculos e polígonos regulares, áreas de polígonos, círculos e figuras regulares. Geometria Espacial: retas e planos no espaço. paralelismo e perpendicularismo, prismas, pirâmides e respectivos troncos, cálculo de áreas e volumes, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos, equação da reta: formas reduzidas, geral e segmentária, coeficiente angular, interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas, distância de um ponto a uma reta, área de um triângulo, equação da circunferência, tangentes a uma circunferência, parábola, elipse e hipérbole, equações reduzidas. Funções: gráficos de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

funções, funções injetoras e sobrejetoras, função composta e função inversa, função do 1º e 2º graus, gráficos, máximo ou mínimo de funções do 2º grau, função exponencial e função logarítmica, logaritmos, equações e inequações exponenciais, equações e inequações logarítmicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes de matemática financeira, juros simples, juros compostos, juros e funções. Números Complexos: representação algébrica, trigonométrica e geométrica dos números complexos, operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica, potenciação e radiação de números complexos. Polinômios e Equações Algébricas: operações com polinômios, identidade de polinômios, regra de Briot-Ruffini, Teorema de D'alembert, Teorema do Fator, decomposição em fatores de 1º grau, multiplicidade da raiz. Seqüências: noções, progressões aritméticas e geométricas. Análise Combinatória: arranjos, permutações, combinações simples e com repetição, Binômio de Newton. Probabilidades: conceito de probabilidade, resultados igualmente prováveis, probabilidade convencional, independência. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações e inversa de uma matriz, propriedade e aplicação do determinante de uma matriz quadrada, sistemas lineares, matriz associada a um sistema, resolução e discussão de um sistema linear. Trigonometria: medida de arcos e ângulos, relação entre arcos, periodicidade, cálculo dos valores em gráfico das funções trigonométricas, transformações trigonométricas, funções inversas circulares, resolução de triângulos retângulos, Lei dos senos, Lei dos cossenos, Teorema de área, Teorema das projeções.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EDITAL Nº 001/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ANEXO VII DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 05/FEVEREIRO/2015
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público - Prefeitura Municipal de Maracanaú.

| DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos) | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| NOME COMPLETO | | |
| ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO) | | |
| BAIRRO | CIDADE / ESTADO | CEP |
| TELEFONE PARA CONTATO | IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR | |
| E-MAIL | CPF | |
| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO |

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL Nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Maracanaú, de 5 de fevereiro de 2015, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Maracanaú, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida:

INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

para o que anexa a seguinte documentação:

| |
|----|
| 1) |
| 2) |
| 3) |
| 4) |
| 5) |

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Maracanaú, de 5 de fevereiro de 2015, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| MARACANAÚ-CE, ____ DE _____ DE 20__ | ASSINATURA DO CANDIDATO |
|-------------------------------------|-------------------------|

